



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Portaria de Pessoal N. 151/2022, de 31 de Janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora Camila Lopes Netto Costa.
- **Portaria de Pessoal N. 152/2022, de 31 de Janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora Rosinete Reis dos Santos.
- **Portaria de Pessoal N. 153/2022, de 31 de Janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica ao servidor Ezequias Anjos de Jesus.
- **Portaria de Pessoal N. 154/2022, de 31 de Janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora Simone Vieira Santos.
- **Portaria de Pessoal N. 155/2022, de 31 de janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora Celina da Costa Santos.
- **Portaria de Pessoal N. 156/2022, de 31 de Janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora Cláudia Maria Silveira Silva Moura.
- **Portaria de Pessoal N. 157/2022, de 31 de Janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora Zuleide de Jesus Cerqueira.
- **Portaria de Pessoal N. 158/2022, de 31 de Janeiro de 2022** - Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora Lucimara Gonçalves.

Portarias



PORTARIA DE PESSOAL Nº 151/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora CAMILA LOPES NETTO COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 0037/2021.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, a servidora CAMILA LOPES NETTO COSTA, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



☎ (73) 3256-8100 ✉ gabinete@itubera.ba.gov.br

🌐 www.itubera.ba.gov.br 📺 prefeitura municipal de itubera 📘 prefeitura de itubera

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 152/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de
estabilidade econômica à servidora
ROSINETE REIS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 0041/2021.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, a servidora ROSINETE REIS DOS SANTOS, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeituramunicipaldeitubera  prefeituradeitubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 153/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de
estabilidade econômica ao servidor
EZEQUIAS ANJOS DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 0093/2021.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, ao servidor EZEQUIAS ANJOS DE JESUS, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a diferença entre o valor do cargo comissionado de maior remuneração e o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeitura municipal de itubera  prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 154/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de
estabilidade econômica à servidora
SIMONE VIEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 00104/2021.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, a servidora SIMONE VIEIRA SANTOS, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a diferença entre o valor do cargo comissionado de maior remuneração e o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeituraunicipaldeitubera  prefeituradeitubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 155/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de
estabilidade econômica à servidora
CELINA DA COSTA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 0071/2021.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, a servidora CELINA DA COSTA SANTOS, gratificação de estabilidade econômica, a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 156/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de estabilidade econômica à servidora CLÁUDIA MARIA SILVEIRA SILVA MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 0054/2016.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, a servidora CLÁUDIA MARIA SILVEIRA SILVA MOURA, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a diferença entre o valor deste e o vencimento do cargo de provimento permanente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 157/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de
estabilidade econômica à servidora
ZULEIDE DE JESUS CERQUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 0043/2021.

RESOLVE

Art.1º - Nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 10/2016 (Estatuto do Servidor Público), conceder, a servidora ZULEIDE DE JESUS CERQUEIRA, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



☎ (73) 3256-8100 ✉ gabinete@itubera.ba.gov.br
🌐 www.itubera.ba.gov.br 📱 prefeitura municipal de itubera 📘 prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



PORTARIA DE PESSOAL Nº 158/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gratificação de
estabilidade econômica à servidora
LUCIMARA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII, combinado com o Art. 106, inciso II, alínea “c” e, considerando a decisão liminar exarada no processo judicial n. 8000144-68.2021.805.0135;

RESOLVE

Art.1º - Conceder a servidora LUCIMARA GONÇALVES, gratificação de estabilidade econômica, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br

 www.itubera.ba.gov.br  prefeituramunicipaldeitubera  prefeituradeitubera

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000